



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 328 - Data: 04/06/2025 EXTRA



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a correção do vencimento inicial do cargo de Redator de Atas da Câmara Municipal de Sertãozinho-PB, em conformidade com a Lei Municipal nº 20/97, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 37, IV, da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica corrigido o vencimento inicial do cargo de Redator de Atas, código PL-SL-201, da Câmara Municipal de Sertãozinho-PB, para o valor correspondente ao salário mínimo vigente, acrescido de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 20/97, Anexo III, Nível I da Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** A correção de que trata o artigo anterior será aplicada a partir da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sertãozinho-PB.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Projeto de Resolução nº 01/2017 que contrariem o disposto nesta norma.

Sertãozinho/PB, 04 de junho de 2025

  
**FERNANDO ARANHA CAMPELO**  
Presidente

Rua Nova Descoberta, S/N – Centro.

CNPJ: 01.612.773/0001-91

Fone: (83) 3685-1148